



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 983 – CAMARAGIBE, PE, 18 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 035 DE 14 FEVEREIRO DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 18/02/2025

PORTARIA Nº 035 de 14 FEVEREIRO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **ROSEMERY JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 0.000399.1 como **GESTOR(a)** do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 - sesau, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 08.655.219/0004-83.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **MICHELLE CARLA NEVES PEDROSA**, matrícula nº 0.800379.4, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 08.655.219/0004-83.

Parágrafo único. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 14 de Fevereiro de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 180225111806